CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº_____2019

Anápolis, GO, 13 de setembro de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de exigência da Carteira de Vacinação atualizada do aluno, no ato da matrícula em escolas municipais e creches conveniadas no município de Anápolis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam as instituições de Ensino Municipais e as Creches Conveniadas com o Município de Anápolis obrigada a solicitarem aos responsáveis pelos alunos da Educação Básica e Educação Infantil a apresentação da Carteira de Vacinação atualizada ou de documento congênere, no ato da matrícula.

Parágrafo Único: Caso o documento de que trata o "caput" indique irregularidade na vacinação do aluno, deve à escola ou a creche conveniada exigir providências de regularização:

I – Informar aos pais ou ao responsável que vacinas a criança deixou de tomar e comunicação imediata ao Conselho Tutelar, bem como as autoridades sanitárias para a verificação e regularização do controle de vacinação;

II – Estabelecer campanhas internas a respeito da importância da vacinação e o seu controle, principalmente junto a família;

III – Orientar os pais ou o responsável a procurarem imediatamente um posto de saúde para regularização e imunização da criança.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Na avaliação do Secretário de Saúde Estadual, a queda da cobertura vacinal está relacionada a uma série de fatores, entre os quais pleno êxito do Programa Nacional de Imunização (PNI) nas décadas passadas. Este fato, fez com o Brasil tivesse avanço significativo na queda dos índices de mortalidade infantil. "As pessoas que hoje são país u responsáveis das crianças não tiveram contato com vítimas das doenças com o sarampo e a paralisia infantil. Não viram, por exemplo, menores morrerem em função do sarampo ou terem paralisia em função da poliomielite".

Portanto, essa questão, contribui para que a população não tenha, hoje, consciência da necessidade da vacinação durante as campanhas e em caráter de rotina.

Portanto, queremos com esse projeto de lei criar as condições básicas para que a população Anapolina esteja protegida acerca de diversas doenças que tem proliferado, sendo que a mecanismos modernos, eficiente de combate.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2019.

Alfredo Landim
Vereador - PT